



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 20:35:16.220 - PL261424
EMC 2799/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2799/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda aditiva ao Plano Nacional de Educação, referente ao objetivo 16.

EMENDA ADITIVA Nº

A meta 16.a.. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 16.a. Assegurar, até o terceiro ano de vigência do PNE, que todos os docentes da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia, e licenciatura nas áreas de conhecimento e modalidades em que atuam.”

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto introduz um prazo concreto (terceiro ano de vigência do PNE) para a meta de formação superior de todos os docentes da educação básica, transformando uma aspiração genérica em um compromisso temporal claro e mensurável. Essa alteração reforça a urgência na qualificação do magistério, estabelecendo um marco temporal que exige ações imediatas de



* C D 2 5 5 2 5 8 1 8 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

formação inicial e continuada, políticas de acesso ao ensino superior para professores em exercício e mecanismos de fiscalização para garantir que, em curto prazo, toda a educação básica seja ministrada por profissionais com a devida titulação, conforme previsto na legislação educacional.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Quattro tavalcanti da libro

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

